

Balanço dos resultados de condicionalidades

Educação atinge recorde. Na saúde, até o momento, 24,33% das famílias tiveram seu acompanhamento registrado.

Os resultados do último período de acompanhamento das condicionalidades de educação atingiram recordes na série histórica que vem sendo registrada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Na saúde, até o 6 de novembro, apenas 24,33% das famílias com perfil tiveram seu acompanhamento registrado. Confira os resultados a seguir.

Acompanhamento das condicionalidades de educação

No período de agosto e setembro de 2010, o acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) na faixa etária entre 6 e 17 anos alcançou 88,49%. Na faixa de 6 a 15 anos, o percentual foi de 89,38%, equivalente ao registro da frequência escolar de 14.218.175 crianças e adolescentes. Para a faixa de 16 e 17 anos (BVJ), pela primeira vez foi superado o percentual de 80%, atingindo-se 80,22%, equivalente ao registro da frequência escolar de 1.366.128 alunos. Com esses resultados, 96,2% dos alunos tiveram frequência escolar acima do mínimo estabelecido pelo PBF, que é de 85% da carga horária mensal para alunos de 6 a 15 anos (96,7% acima) e de 75% da carga horária mensal para alunos de 16 e 17 anos (91,7% acima).

O percentual mínimo de 20% de acompanhamento da frequência escolar não foi atingido em apenas três municípios, os quais não receberão os recursos referentes ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD) até que obtenham o índice mínimo de 0,55 (55%) no total do IGD e de 0,2 (20%) nos indicadores que o compõem ([confira no Informe Nº 240, de 28 de outubro de 2010](#)).

Com a cobertura de acompanhamento da frequência escolar nos patamares atuais, o grande desafio que se coloca é o de qualificar as informações coletadas, com o registro dos motivos pelos quais crianças e adolescentes tiveram frequência escolar inferior à recomendada. Esta informação é muito importante para identificar situações de vulnerabilidade e/ou risco social que podem significar o ponto de partida para o atendimento socioassistencial dessas famílias, com vistas à superação dessas situações, com a reinserção dos alunos no ambiente escolar.

Em setembro, os motivos mais frequentes foram "ausência por questão de saúde", (correspondente a 18,04% dos descumprimentos), "abandono escolar/desistência" (17,75%), "negligência de pais ou responsáveis" (14%) e "desinteresse/desmotivação pelos estudos" (13,98%). Desses, apenas o primeiro motivo é considerado justificável, mediante comprovação, não gerando efeitos sobre o benefício da família.

Chama atenção o percentual alcançado pelo motivo "abandono escolar/desistência" dentre os beneficiários do Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), que corresponde a 40,5% dos descumprimentos entre adolescentes de 16 e 17 anos.

O registro correto, fidedigno e tempestivo dos motivos de baixa frequência escolar é fundamental para a atuação intersectorial do poder público na prestação de serviços de proteção e promoção

social das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Acompanhamento das condicionalidades de saúde

Até 06 de novembro, faltando 55 dias para o término do prazo para registro das informações pelos municípios (que se encerra em 31 de dezembro), apenas 24,33% das famílias com perfil saúde (ou seja, com crianças menores de 7 anos e mulheres entre 14 e 44 anos – possíveis gestantes) tiveram seu acompanhamento registrado.

O **Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde** (<http://bolsafamilia.datasus.gov.br>) está disponível desde o mês de agosto para o acompanhamento e registro das informações referentes ao segundo semestre de 2010.

Verificou-se que **1.091 municípios não registraram nenhuma informação de acompanhamento, dos quais 149 estão em situação preocupante**, pois ainda não acessaram o Sistema. Esses municípios sequer imprimiram os mapas de acompanhamento, e, portanto, não conhecem as famílias a serem acompanhadas nesse segundo semestre. É importante que esses municípios iniciem as atividades o quanto antes, pois neste segundo semestre existem os recessos de fim de ano.

O acompanhamento da saúde é um indicador que reflete no resultado do IGD por seis meses. Para receber os recursos do IGD o município deve atingir, no mínimo, 0,2 neste indicador.

É importante lembrar ainda que, devido às características do ciclo de acompanhamento da saúde, as informações disponíveis no Sistema Bolsa Família na Saúde refletem as atualizações feitas no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único) até maio de 2010 e constantes na folha de pagamento de junho de 2010.

Todas as informações sobre os resultados do acompanhamento das condicionalidades, desagregadas por municípios ou por beneficiário, podem ser obtidas no [Sistema de Condicionalidades \(Sicon\)](#) e nos sistemas de acompanhamento da saúde e da educação, respectivamente.

Recursos quanto a descumprimentos de condicionalidades

Em novembro de 2010 – como ocorre nos meses ímpares – há a aplicação dos efeitos decorrentes de descumprimentos de condicionalidades referentes ao acompanhamento da educação no último período de acompanhamento.

Nos casos da aplicação indevida dos efeitos pelo descumprimento das condicionalidades, ou quando o descumprimento tiver ocorrido por motivo justificável, a família afetada tem direito a apresentar, junto à gestão municipal do Programa Bolsa Família, um recurso para pedir a anulação desses efeitos.

O pedido do recurso deve ser realizado pela família junto à gestão municipal do PBF, que deve registrar as justificativas no Formulário de Recurso *On-line* do [Sistema de Condicionalidades \(Sicon\)](#), reunir informações que permitam a avaliação e, por fim, registrar o deferimento ou indeferimento da solicitação no Sicon.

Importante: O deferimento (aceitação) do recurso anula o efeito indevido decorrente de descumprimento de condicionalidades. Dessa forma, o histórico de descumprimentos da família retorna à situação anterior na escala de repercussão gradativa. Por exemplo: se uma família recebeu um bloqueio indevidamente (segunda repercussão gradativa), o deferimento do recurso fará com que ela volte à situação de

advertência (primeira repercussão gradativa) e seu pagamento será desbloqueado.

O deferimento do recurso no Sicon dentro do prazo resulta, automaticamente, na invalidação da repercussão indevidamente realizada do histórico de descumprimentos da família. Além disso, também ocorre, em até oito dias, o desbloqueio ou a reversão da suspensão ou do cancelamento do pagamento à família. Caso o gestor municipal identifique a necessidade de liberação da parcela de pagamento em prazo menor do que oito dias, por extrema necessidade da família, por exemplo, ele deve realizar o desbloqueio ou a reversão correspondente diretamente no **Sistema de Benefícios ao Cidadão – Sibec**, para liberar o benefício em até 24 horas.

Maiores informações sobre os recursos quanto aos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades podem ser encontradas na **Instrução Operacional nº 26 SENARC/MDS, de 17 de dezembro de 2008**.

ATENÇÃO! O prazo limite para cadastrar e avaliar recursos no Módulo Recurso *On-line* no Sicon é o último dia útil do mês seguinte à aplicação dos efeitos por descumprimento de condicionalidades sobre a folha de pagamento do benefício financeiro do PBF. Ou seja, é possível avaliar recursos para a repercussão do mês de novembro até o dia 31 de dezembro de 2010. Lembre-se que o recurso só terá efeito se, depois de cadastrado, for também deferido!

ANOTE NA AGENDA

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento da agenda de saúde, relativas ao 2º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é feito no [Sistema de Gestão do Bolsa Família na Saúde](#).

ATENÇÃO – PRAZOS DA REVISÃO CADASTRAL NÃO FORAM ALTERADOS

ESTIMATIVA DE BLOQUEIO DE CERCA DE 380 MIL FAMÍLIAS EM NOVEMBRO

Conforme informado pelo MDS em informes anteriores, os prazos para atualização de cadastros inseridos no processo de Revisão Cadastral de 2010 não foram alterados. Deste modo, o dia 31 de outubro de 2010 foi o último dia para as famílias convocadas no decorrer deste ano a atualizar seus dados, de modo a não terem os seus benefícios bloqueados em 2010. A Senarc está fechando os últimos dados para realizar o bloqueio de benefícios. Estima-se que cerca de 380 mil famílias que não fizeram a revisão cadastral terão seus benefícios bloqueados. Estas famílias terão até o dia 31 de dezembro para atualizar seus dados, liberando seus benefícios e evitando o cancelamento dos mesmos e a exclusão da família do Programa.

DÚVIDA DA SEMANA

Como o gestor deve proceder nos cancelamentos de benefícios por "Auditoria do TCU" relacionados a famílias cujas informações foram enviadas pelo SIMAC e que estão com os cadastros atualizados?

Para que as famílias que tiveram seus benefícios cancelados em razão da auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) voltem a ser beneficiárias do PBF, o gestor municipal deverá, primeiramente, atualizar os dados das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Após a atualização, caso as famílias atendam às regras de elegibilidade do PBF, o gestor municipal deverá realizar a reversão de cancelamento dos benefícios no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec). A reversão de cancelamento poderá ser realizada em até 120 dias a partir da data de cancelamento registrada no Sibec.

As informações sobre as atividades de Administração de Benefícios podem ser acessadas no

sítio do Programa Bolsa Família <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/beneficios> .

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.